

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE — PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 — Bairro Nova Corrente Fone: 89-3573-1908 — CEP 64980-000 - Corrente — Piauí CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 082/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo em virtude do dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, em virtude do dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2019, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços de caráter essencial.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corrente/PI, 24 de outubro de 2019.

Gladson Marilo Makearenhas Ribeiro Prefeito Municipal